



# ESTUDO PARA O APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



MINISTÉRIO DOS  
POVOS  
INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



## GT FUNAI - Reestruturação - Membros Convidados

Grupo do WhatsApp



## BASE LEGAL

**Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021;**

Simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Decreto nº 10.758, de 29 de julho de 2021;**

Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

**Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;**

Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG.





# ESTUDO PARA O APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

gov.br

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Entrar com o gov.br

Assuntos > Estrutura

CONTEÚDO 1

PÁGINA INICIAL 2

NAVEGAÇÃO 3

BUSCA 4

MAPA DO SITE 5

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

## Estruturas Organizacionais

O Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG, normatizado pelo Decreto nº sistema estruturante das atividades de desenvolvimento organizacional dos órgãos e entidades da administração Executiva Federal.

Como suporte às atividades de organização e inovação institucional, o Siorg conta com um sistema informatizado das estruturas organizacionais dos órgãos e das entidades. A ferramenta agiliza as informações organizacionais e definidas pelo Governo Federal, proporcionando maior transparência para a sociedade.

Institucional

Acesse o

CONSULTAS



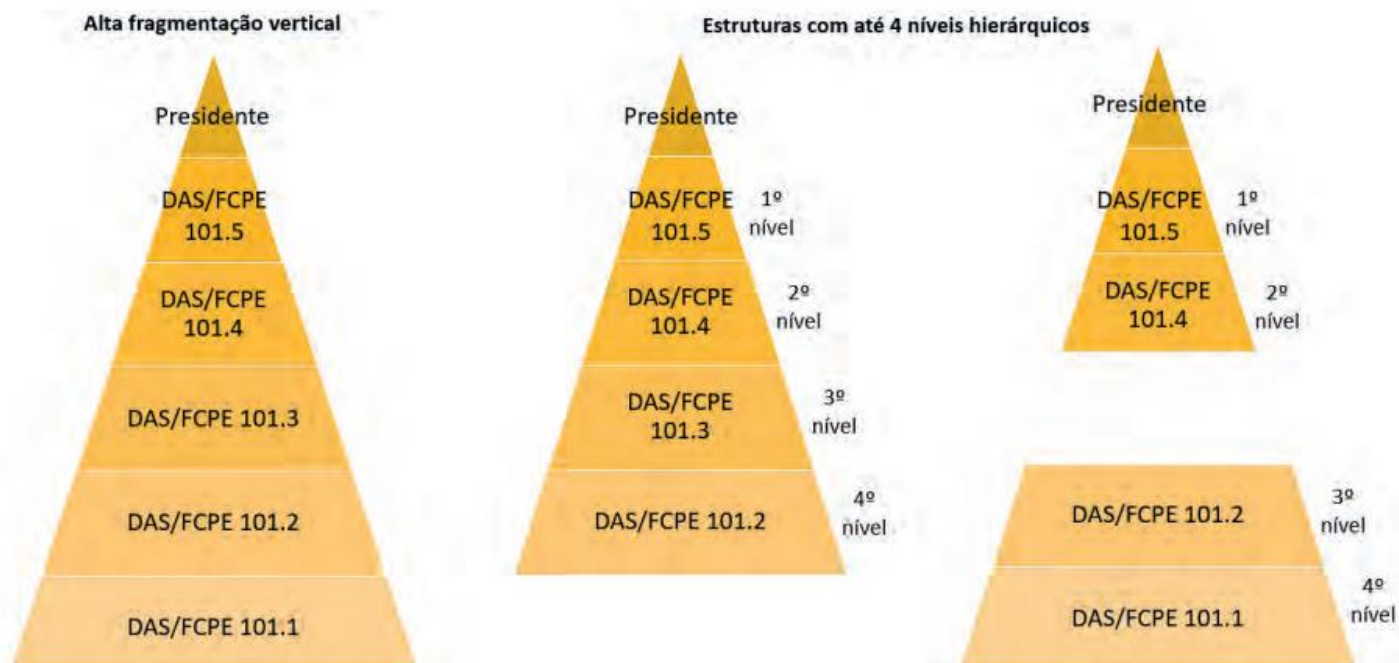
## DIRETRIZES GERAIS

- Apenas os colegiados instituídos por decreto ou ato normativo superior devem ser mencionados na estrutura básica ou nas competências;
- O uso da denominação “Assessoria” para designar uma unidade deve restringir-se àquela de assistência direta e imediata Ministro;
- Não deve haver unidades administrativas denominadas “ ”;
- Para unidades descentralizadas não devem ser utilizadas as seguintes denominações: “Secretaria”; “Gabinete”; “Secretaria-Executiva”; “Secretaria de Controle Interno”; “Departamento”; “Diretoria” e “Coordenação-Geral”;
- **Evitar a divisão vertical da estrutura organizacional em mais de quatro níveis hierárquicos - a contar do nível 5 no caso das autarquias e fundações para agilizar a tomada de decisão e reduzir a necessidade de ajustes no curto prazo nos níveis mais baixos.**
- **Evitar a existência ou criação de unidades administrativas com menos de sete profissionais, para aumentar a amplitude de comando e reduzir a fragmentação organizacional.**



# DIRETRIZES GERAIS

## Autarquias e Fundações

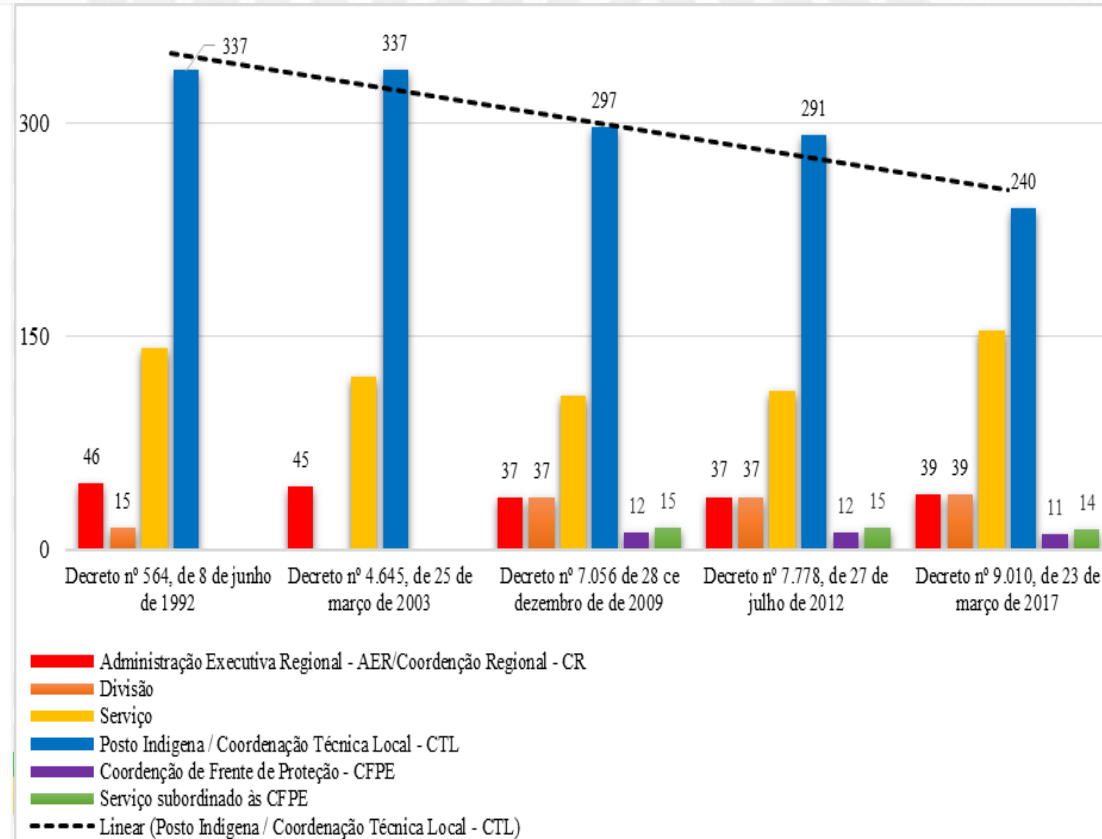
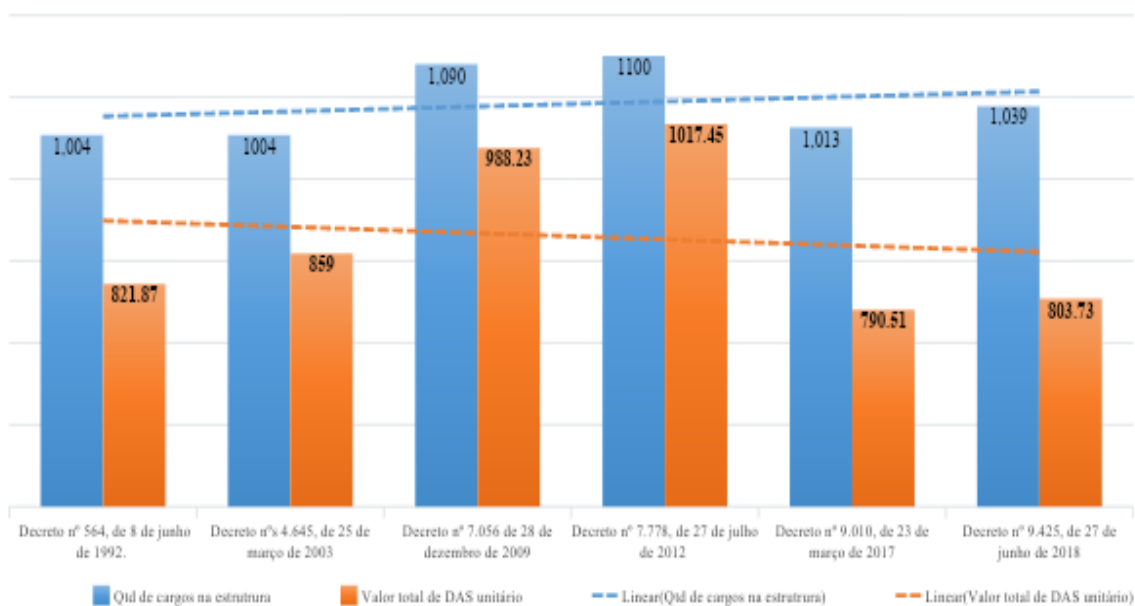




## ESTUDO PARA O APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

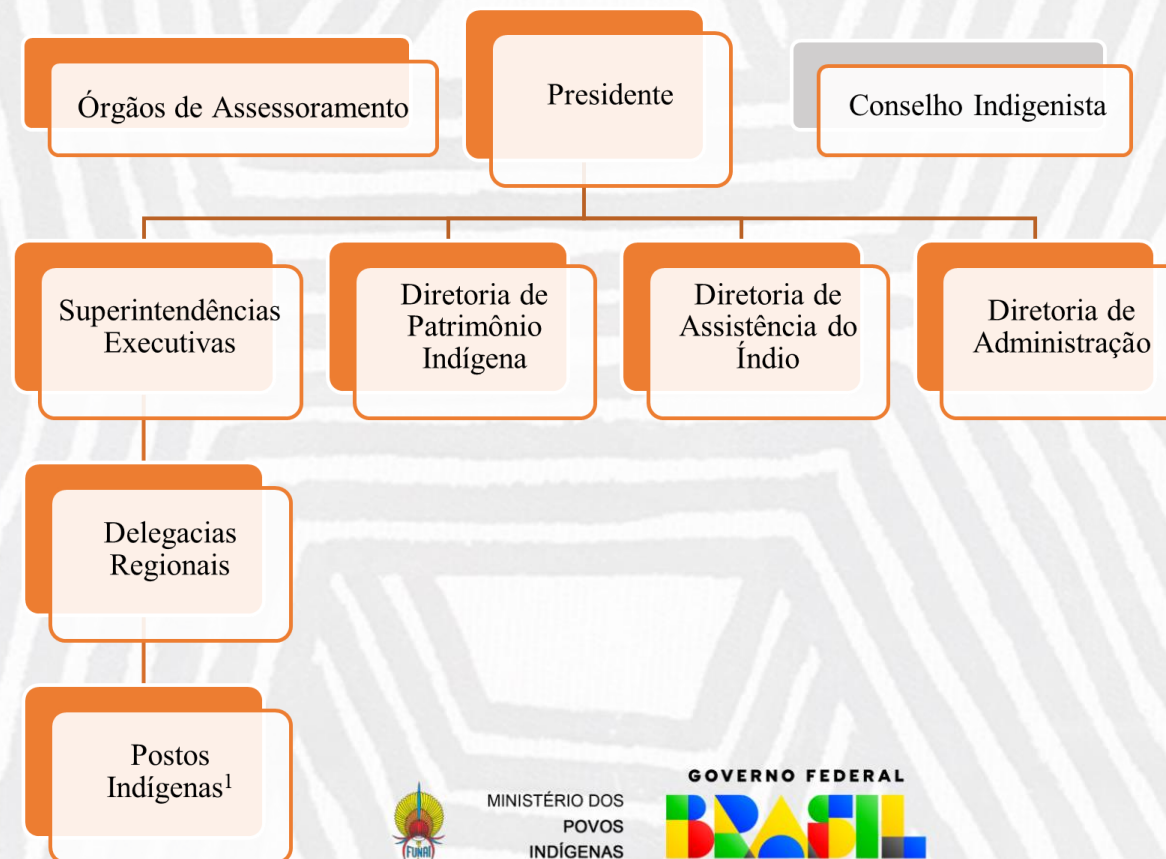
# HISTÓRICO

Evolução de nº de cargos e valores de DAS unitário na estrutura da Funai



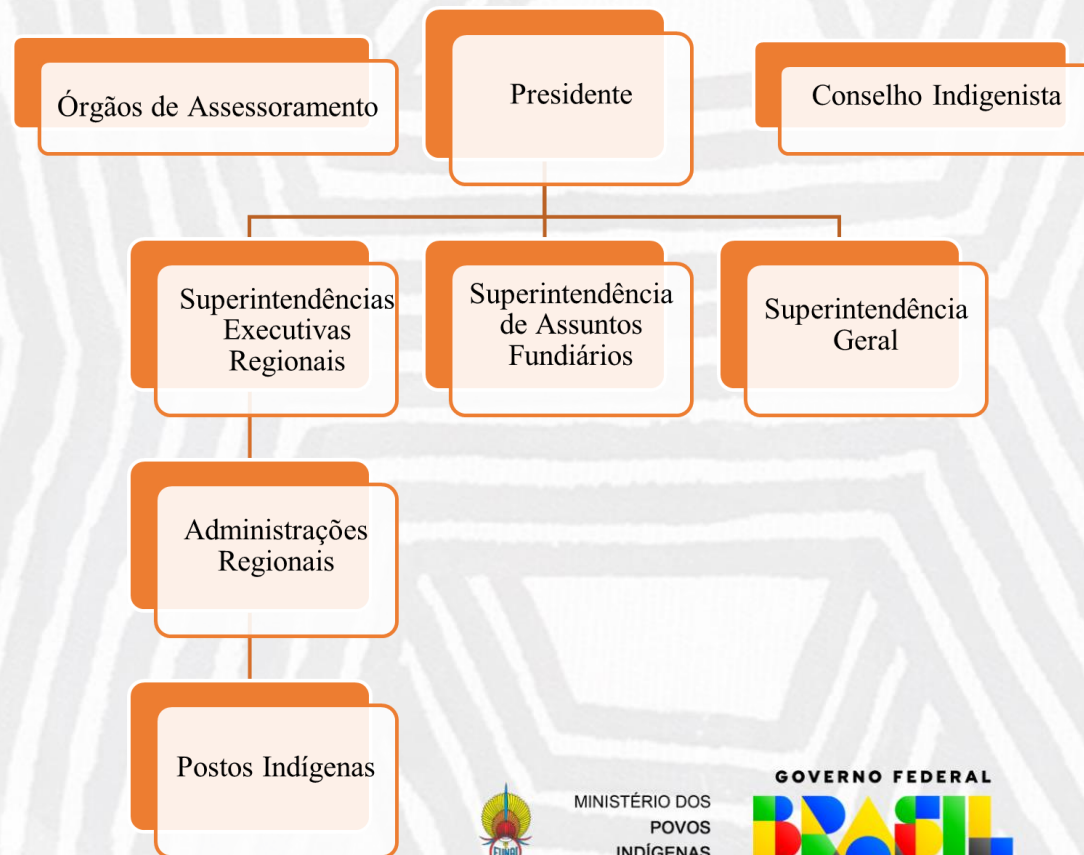
- Administração Executiva Regional - AER/Coordenação Regional - CR
- Divisão
- Serviço
- Posto Indígena / Coordenação Técnica Local - CTL
- Coordenação de Frente de Proteção - CFPE
- Serviço subordinado às CFPE
- - - Linear (Posto Indígena / Coordenação Técnica Local - CTL)

## HISTÓRICO DOS MODELOS ORGANIZACIONAIS: 1984

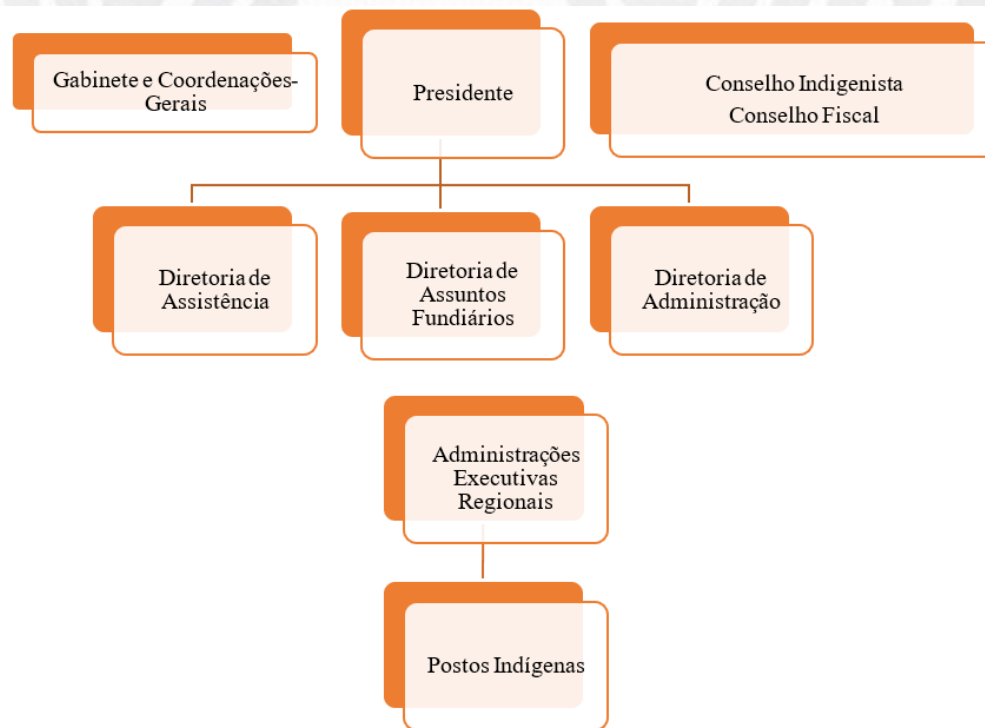




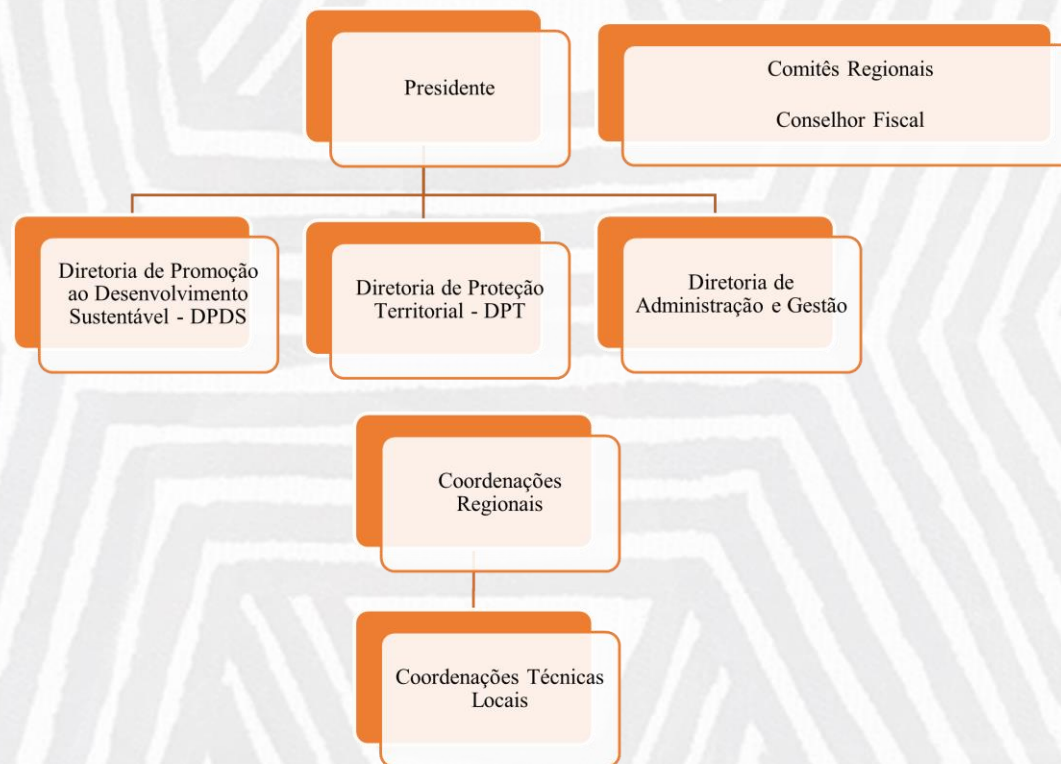
## HISTÓRICO DOS MODELOS ORGANIZACIONAIS: 1986



## HISTÓRICO DOS MODELOS ORGANIZACIONAIS: 1993



## HISTÓRICO DOS MODELOS ORGANIZACIONAIS: 2009





## Comparativo 2012 – 2018 - 2022

CARGO	CÓDIGO	SITUAÇÃO 2012		SITUAÇÃO 2017/2018		SITUAÇÃO 2022 - ATUAL		
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL	CÓDIGO	QTD.	VALOR TOTAL
Presidente	DAS 101.6	1	6,27	1	6,27	CCE 1.17	1	6,27
Diretor	DAS 101.5	3	15,12	3	15,12	CCE 1.15	3	15,12
Coordenador-Geral	DAS 101.4	20	76,8	14	53,76	CCE 1.13	14	53,76
Coordenador	DAS 101.3	103	216,3	91	191,1	CCE 1.10	78	165,36
Chefe Divisão	DAS 101.2	40	50,8	42	53,34	CCE 1.07	42	58,38
Chefe de Serviço e de CTL	DAS 101.1	531	531	171	171	CCE 1.05	169	169
Assessoramento	DAS 102.4	11	42,24	4	15,36	CCE 2.13	4	15,36
	DAS 102.3	5	10,5	2	4,2	CCE 2.10	2	4,24
	DAS 102.2	35	44,45	-	-	-	-	-
	DAS 102.1	28	28	19	19	CCE 2.05	19	19
Coordenador-Geral	FCPE 101.4	-	-	7	16,1	FCE 1.13	7	16,1
Coordenador	FCPE 101.3	-	-	14	17,64	FCE 1.10	28	35,56
Chefe de Divisão	-	-	-	-	-	FCE 1.07	1	0,83
Chefe Serviço e de CTL	FCPE 101.1	-	-	333	199,8	FCE 1.05	340	204
Assessoramento	FCPE 102.1	-	-	1	0,6	FCE 2.05	3	1,8
						FCE 2.01	311	37,32
						FCE 4.03	48	17,76
	FG-3	323	38,76	337	40,44			
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.100</b>	<b>1060,24</b>	<b>1039</b>	<b>803,73</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1070</b>	<b>819,86</b>



MINISTÉRIO DOS  
POVOS  
INDÍGENAS



## PROPOSTAS

### No âmbito dos processos gerenciais:

- Ajustes nas competências da Dircol e da Presidente;
- Ajustes nas competências da Ouvidoria;
- Criação de estruturas regimentais em substituição às atuais “assessorias”;
- Posicionamento da Coordenação Geral de Gestão Estratégica entre as unidades seccionais diretamente subordinada à Alta Administração;
- Criação de uma unidade para Gestão da Renda do Patrimônio Indígena;
- Criação de uma unidade de Gestão da Integridade dentro da estrutura da Corregedoria.



# PROPOSTAS

## No âmbito dos processos de suporte

- Criação das Gerências de Suporte Regionais, unidades organizacionais descentralizadas corresponsáveis pelos processos de suporte a nível regional;
- Extinção de Serviços de “apoio”, de “análise processual”, de “monitoramento”;
- Fortalecimento da unidade de Tecnologia da Informação;
- Ajustes nas competências da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que abranja toda a Funai e não apenas a Sede da instituição;
- Adequação da estrutura da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, com mais foco em resultados.





## PROPOSTAS

### No âmbito dos processos finalísticos

- Divisão da atual Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável em duas Diretorias, uma com foco na gestão ambiental e territorial e outra com foco nos direitos sociais, culturais e no fomento à pesquisa;
- Ajuste na estrutura da atual Diretoria de Proteção Territorial - DPT, para atuação exclusiva no processo de demarcação de terras indígenas;
- Museu do Índio subordinada a uma Diretoria e como configurada como Diretoria;
- Fortalecimento das unidades internas das CRs, com transformação dos Serviços em Divisão.



## PROPOSTAS

### ➤ Funai com 4 ou 5 Diretorias

Compõem o primeiro escalão orgânico da estrutura da Funai. São responsáveis pelas competências diretamente relacionadas com as finalidades da Fundação. São elas:

- Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF,
- Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial – DGAT;
- Diretoria de Direitos Sociais, Culturais e de Pesquisa – DSCP e;
- Museu do Índio.

**Permanecem todas as CGs existentes. Há criação de uma CG para Cultura dentro da DSCP.**



## PROPOSTAS

DAGES	DAF	DGAT	DSCP	MI
CGGP	CGID	CGPT	CGPC	
CGRL	CGGeo	CGGAM	CGPDS	
CGOF	CGAF	CGEtno	CGDC	
CGTIC		CGLic	MI	
		CGIIRC		





# PROPOSTAS

## MEDIDAS DE ORDEM GERAL

- Padronizar as estruturas dos gabinetes;
- Centralizar o serviço de SCDP da sede;
- Evitar a criação de serviços;
- Aumentar os cargos de assessoramento e assistência técnica (alocadas em áreas críticas e/ou prioritárias).





**Obrigado(a)**